

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

I
I PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002009194 DE 1994
I
I 3 - 3

I
I NATUREZA : PDL 02-0091/94-0 DE 15/12/94
I
I

I
I PROMOVENTE: VEREADOR VITAL NOLASCO
I
I

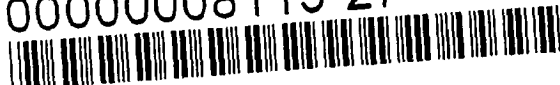
I
I EMENTA :
I
I CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA A SRA. BENEDITA DA SILVA
I DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I
I INDICE :
I
I
I
I
I
I
I
I

I
I OBSERVAÇÕES :
I
I

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:00:56

00000008113-27



ARQUIVADO EM 20/10/2010

CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO E
AS COMISSÕES DE: 15 DEZ 1994

02 - PDL
02-0091/94-0

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Concede o Título de Cidadã Paulistana a Sra. BENEDITA DA SILVA e dá outras providências.

PREZIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

★ 27 MAI 1995 ★

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana a Sra. BENEDITA DA SILVA.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE REVISÃO

15 DEZ 1994

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1994.

VEREADOR VITAL NOLASCO

Gilberto Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 12/12/94 a (Ad)



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc
n.º	91	de 1994

São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Benedita da Silva, carioca, ex-favelada, ex-menina de rua e ex-empregada doméstica, formada em Serviço Social, desenvolveu amplo trabalho social na favela do Morro do Chapéu Mangueira, estendendo o seu trabalho para todo o Município do Rio de Janeiro, denunciando o extermínio de criança e adolescente, a violência policial contra a população pobre e negra e reivindicando o direito de cidadania para essa população.

Seu ingresso na política se deu fundamentalmente na luta contra a discriminação e a miséria.

Sempre ligada aos movimentos populares, comunitários e movimento negro, desenvolveu trabalhos de defesa dos direitos humanos dessa população.

Venceu as barreiras do preconceito de ser mulher, negra e favelada, elegendo-se vereadora, pela legenda do Partido dos Trabalhadores, com expressiva votação junto aos segmentos populares.

Foi Deputada Federal Constituinte, lutando pela titulação das terras remanescentes de Quilombos e pelos direitos sociais dos segmentos marginalizados.

Candidatou-se a Prefeitura do Rio de Janeiro em 1992, indo para o 2º turno, onde foi derrotada pela articulação dos segmentos mais conservadores do Município, que não concebiam a idéia de tê-la como prefeita da cidade, tendo sido vítima de um forte preconceito.

Benedita da Silva é membro da Comissão de Negros do Partido dos Trabalhadores e nesta condição participou da abertura de um dos mais importantes eventos da população negra pós-abolição, que foi o Encontro Nacional de Entidades Negras - ENEN, realizado em novembro de 1991.

Teve destacado papel nas CPIs que investigaram o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil e na da esterilização feminina.

Elegeu-se Senadora nas eleições de 3 de outubro de 1994, com mais de 2.240.000 votos, com o objetivo de dar continuidade à luta contra o racismo e a discriminação, pelos direitos da mulher, do negro, do favelado e das crianças abandonadas.

Além dos projetos especificamente voltados para a população negra e pobre, Benedita quer atacar as raízes da pobreza no Rio de Janeiro, através do projeto de desenvolvimento do Estado, pela via da produção agrícola, da criação de um centro petroquímico e da reativação da indústria naval. Na área internacional, tem por objetivo estreitar o relacionamento político com os movimentos negros dos Estados Unidos, América Latina, Caribe e, em especial, África.

Por todo o exposto, entendemos ser de grande justiça a outorga da mais alta honraria concedida por este Poder Legislativo Municipal à Benedita da Silva. Contamos, portanto, com a aprovação da presente matéria pela unanimidade do Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....03.....

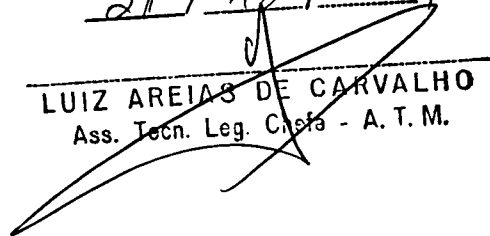
do processo nº.....21.....de 19.....94.....21.....12.....94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta
Em 21-12-94


Adelina Clenice

À Com. de Const. e Justiça

21 / 12 / 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/12/94 às 12:00hs

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relator.

Viviani Frazz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 22 de Dezembro de 1994

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE *m* juntado *5* nesta data, *5* documento *—* e papel para informação, rubricado *—*

sob folha *—* nº *04* e *05*

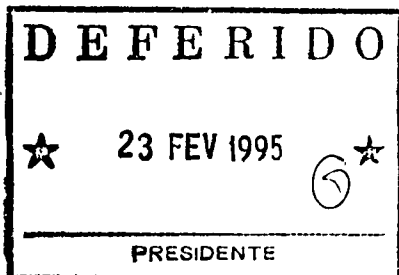
Em 13/03/95

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 295 de 04 de 1995
n.º 13 de 1995



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0039/1995

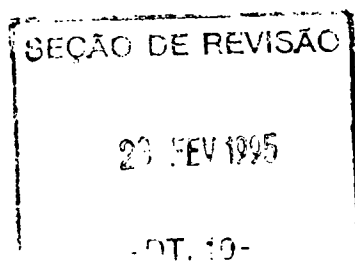
195

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a
juntada do termo de anuência, em anexo, ao PDL 91/94, que dispõe sobre
a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Senadora Benedita da Silva.

23 FEV 1522 HS 00005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
P.R. - PLAN-1.

Sala das Sessões ²³ de fevereiro de 1995.


VEREADOR VITAL NOLASCO



À Com. de Const. e Justiça

24/2/95

~~LUIZ AREAS DE CARVALHO~~

~~Ass. Tech. L. C. 111~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/95 às 17:00 hs.

17 01
17 02
17 03
17 04
17 05
17 06
17 07
17 08
17 09
17 10
17 11
17 12
17 13
17 14
17 15
17 16
17 17
17 18
17 19
17 20
17 21
17 22
17 23
17 24
17 25
17 26
17 27
17 28
17 29
17 30
17 31
17 32
17 33
17 34
17 35
17 36
17 37
17 38
17 39
17 40
17 41
17 42
17 43
17 44
17 45
17 46
17 47
17 48
17 49
17 50
17 51
17 52
17 53
17 54
17 55
17 56
17 57
17 58
17 59
17 60
17 61
17 62
17 63
17 64
17 65
17 66
17 67
17 68
17 69
17 70
17 71
17 72
17 73
17 74
17 75
17 76
17 77
17 78
17 79
17 80
17 81
17 82
17 83
17 84
17 85
17 86
17 87
17 88
17 89
17 90
17 91
17 92
17 93
17 94
17 95
17 96
17 97
17 98
17 99
17 00

Folha n.º	05	do proc.
n.º	93	de 1994



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **BENEDITA DA SILVA**

DECLARAÇÃO

Eu, BENEDITA DA SILVA, brasileira, casada, Senadora da República, natural da cidade do Rio de Janeiro, domiciliada naquela Capital, Estado do Rio de Janeiro, declaro, pela presente, que aceito o Título de Cidadã Paulistana que a Câmara Municipal de São Paulo, após votação e aprovação em Plenário, me concederá.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

BENEDITA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue, juntados com a data 30/03/95, juntados são

folhas de n° 06 30/03/95 10

08



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

... do ...	06	do ...
N.º	91	de 19 94
O funcionário	[assinatura]	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/02/95


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 9107 do nº 94
n.º 9107 de 1994

16 - PAR
PA16-0438/1995

/95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/94

PUBLIQUE-SE EM

06/04/1995

O Projeto de Decreto Legislativo nº 91/94, de iniciativa do nobre Vereador Vital Nolasco, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano a Sra. BENEDITA DA SILVA.

A propositura veio subscrita pelo número regimental de Vereadores, conta com a anuência por escrito do homenageado e sua biografia circunstanciada, cumprindo os requisitos regimentais para apreciação do projeto.

A matéria encontra amparo no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e nos arts. 236, inciso II, e 347 a 351, do Regimento Interno (Resolução nº 2/91).

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor quanto à aprovação da matéria pelo Egrégio Plenário, eis que trata-se de merecida homenagem que esta Edilidade Paulistana prestará a primeira senadora negra do Brasil.

Como bem ressaltou o ilustre autor da propositura, Benedita da Silva desenvolveu e pretende continuar desenvolvendo, agora junto ao Senado, amplo trabalho voltado para os problemas sociais que atingem a população pobre e negra e reivindicando o direito de cidadania para essa população. Elegeu-se Senadora nas eleições de 3 de outubro de 1994, com expressivo número de votos, com o objetivo de dar continuidade à luta contra o racismo e a discriminação, pelos direitos da mulher, do negro, do favelado e das crianças carentes.

Pelo exposto, favorável, portanto, é o nosso parecer.

No que tange à competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 20/02/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]
M. - 15/10
ang. - 15/10
gerente



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	9108	do	94
n.º		da	19

~~Maurício~~
~~João~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

~~[Signature]~~
~~[Signature]~~
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 04 / 95
pagina 46 coluna 39
conferido: Antonieta

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/04/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

À A.T.M.
Em 15/05/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Forma n.º 09 do proc.
n.º 02-91 de 19 99

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PSL N.º 091/91"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1995 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE maio DE 19 95

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	JOOJI HATO	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ÁLMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS	X		
10	Gabriel Ortega	X			38	MARIO NODA	X		
11	ARSELINO TATTO	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES	X			45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI	X		
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCIES	X		
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDIVALDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEGHINI	X			52	VICENTE VISCOMÉ	X		
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB	X			54	WADIH MUTRAN	X		
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": 55 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO

23 MAI 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

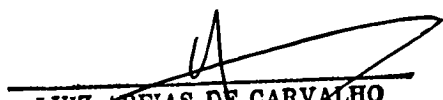
Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 10 -

do processo nº 02-091 de 1ª 94..... (.)..... Elsony

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 195ª Sessão Extraordinária de 23/05 95, estando em condições de ser enviado à promulgação.

24/05/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
24/05/95
17:00h. 

Sr. Cristino.

Preparar Carta de Decreto Legislativo e Registro
30/5/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.
30/5/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Leg'stativo

SE GUE.....m..... juntado ..A....., nesta data,documento.....e papel para informação, rubricado ..A.....

sob folha ..A....., nº ..11 e 12.....

Em ..20...../.....05...../.....95.....

(n).....

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	11	do proc.
nº.	91	de 99 94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 23 DE MAIO DE 1995

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/94)

(VEREADOR VITAL NOLASCO)

Concede o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Benedita da Silva, e dá outras providências.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Benedita da Silva.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de maio de 1995.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de maio de 1995.

O Diretor Geral,

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

Aberto em 25/05/1995
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/05/1995
pagina 39 coluna 2ª
Conferido: *AS*

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995

PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995
PROPOSTA DE LEI Nº 11.000/1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 91 de 19 94 30, 05, 95 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À DG.

Para as devidas providências.

30/5/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Ao DT-1 - Senhor Diretor

Para as providências
que couberem.

31 / 5 / 195

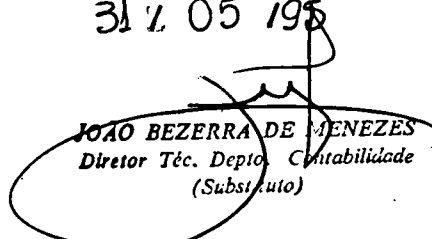


CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências

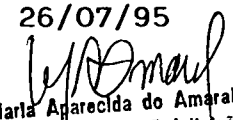
31 / 05 / 195


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado através do memoº. nº. 25/95 - Cont.2

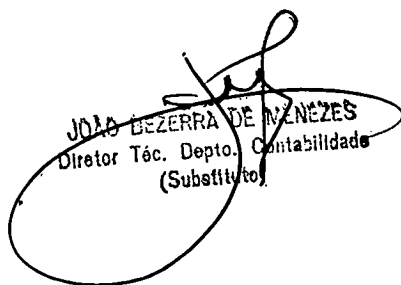
26/07/95

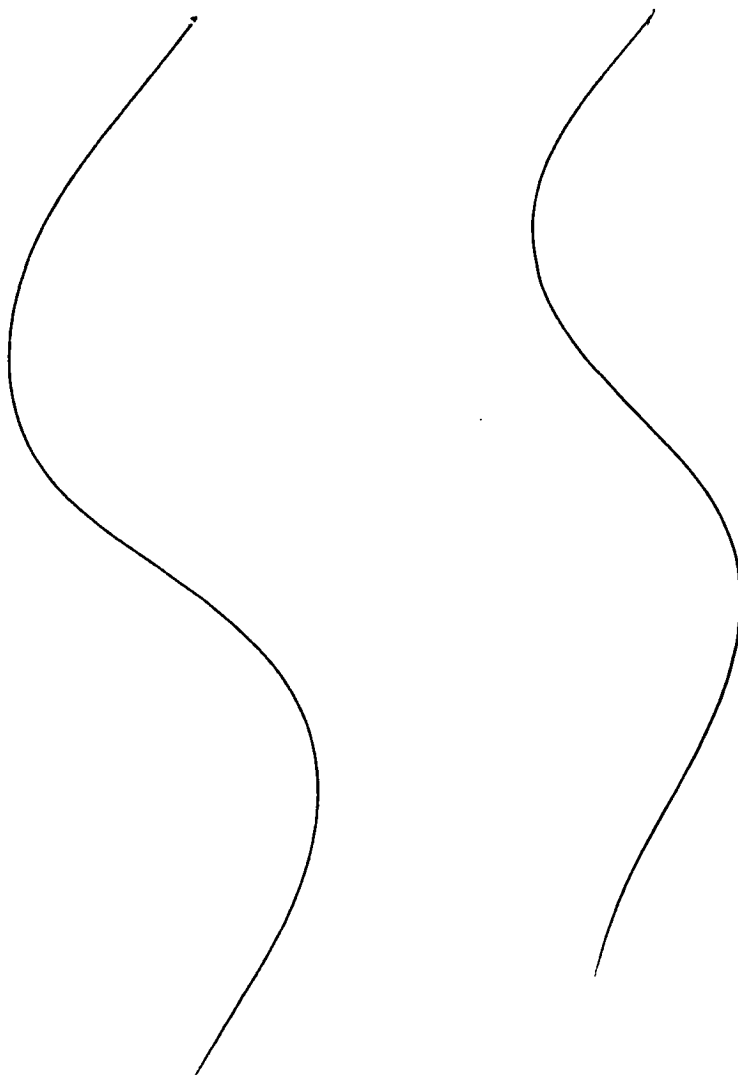

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe de Subdivisão
CRC 121.859

Ao
Cerimonial
Senhor Chefe

Devidamente providenciado.

26/7/95


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

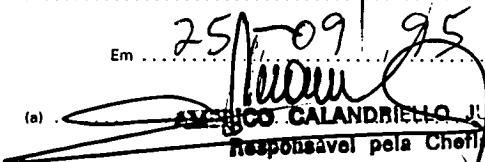


SEGUE. m juntado S nesta data, -04- documento S a papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 13a 17

Em

25-09-95

(a)


AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefia

Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO CER. 080/95

São Paulo, 28 de agosto de 1995

À DG.

Senhor Diretor Geral.

Folha n.º 13	de proc.
19/95	do 19...

AMÉRICO CALANDRIELLO JÚNIOR
Responsável pela Chefe
Cerimonial

Solicitamos a V.ª S.ª., providências junto ao setor competente, para que sejam enviados aos Senhores' Vereadores e Autoridades de praxe os convites relativos a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadã Paulistana à Senadora Benedita da Silva, a ser realizada no dia 22 de Set. gosto de 1995, às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Casa.

Atenciosamente

AMÉRICO CALANDRIELLO JÚNIOR
Responsável pela Chefe
Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral,
para as devidas providências.

28.08.95



MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. de Departamento

A Exp. *2* Sr. Chefe

Para providenciar

28, 08, 95



TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Folha n.º	14	de prog.
n.º	11	do 19 94

AMÉRICO CALANDRIELLO JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
 Vereador Miguel Colasuonno, tem a honra de convidar Vossa Senho-
 ria e Ilustríssima Família para a Sessão Solene de Entrega do Título
 de Cidadã Paulistana à Senadora BENEDITA DA SILVA, por inicia-
 tiva do Vereador Vital Nolasco, no dia 22 de setembro de 1995, às
 19 horas, no Salão Nobre desta Edilidade, Viaduto Jacaref, 100 -
 8º andar - Bela Vista.

1695 - 1995

Tricentário da Imortalidade
 de Zumbi dos Palmares



Câmara Municipal de São Paulo

DT3-EXP2
OFICIO N.001797/95

Folha n.º	5	de	proc.
n.º	97	do	1995

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefe

Comissão

São Paulo, 28 de agosto de 1995.

a

DT3-EXP2
OFICIO N.001806/95

Senhor Governador,

C Ó P I A

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene de entrega do "Título de Cidadã Paulistana" à Senadora BENEDITA DA SILVA. O evento realizar-se-á no dia 22 de setembro de 1995, às 19:00 horas, no Salão Nobre - 8º andar desta Câmara, por iniciativa do Nobre Vereador VITAL NOLASCO.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

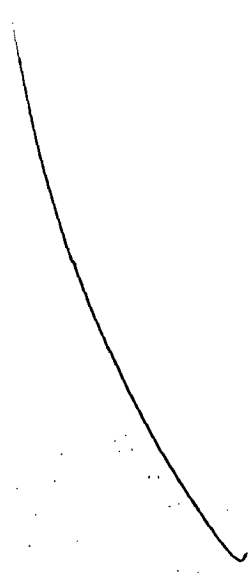
Miguel Colasuonno
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

tl

2000

1000



1000

1000

1000

1000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	da proc.
n.º	177	do 1995

Papel para Informação, rubricado com o nº 177

do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefia

Cerimonial

Memo CER nº 080/95 - covites para autoridades de praxe, solenidade dia 22.09.95.

Cra. Diretora,

PROVIDENCIADO

29/08/95

MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Cr. Diretor Geral

Cumprida

determinação de V. Sa.

29/08/95

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e junta da ao respectivo processo.

29.08.95

MOACYR MATHIAS
Diretor Téo. do Departamento

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-17-

do processo nº 91 de 19 94 25 / 06 / 95 (a)

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

À

DG. - Senhor Diretor,

Informamos à Vossa Senhoria, que o Título de Cidadã Paulistana, concedido a Senhora Senadora BENEDITA DA SILVA, foi devidamente entregue no dia 22 de Setembro p.p., às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Edilidade.

jbs/ap.

25/09.95

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, à vista da cota supra da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

25.09.95

Carlos Borromeu Tini
CARLOS BORROMEU TININI
Diretor Geral

PROVIDENCIAR

em 25/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

PROVIDENCIADO

em 25/09/95

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cl. Legislativo

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

25/09/95
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. nº 17 = 17 = 17 de.

Arquivo em 24/9/95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....